Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1189A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Resoluções 2

Licitações e Contratos 13

Extrato 13

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

Secretaria da Saúde de Ituverava

Resolução SSI n. 01/2026

"Dispõe sobre a reformulação dos membros da Comissão de Avaliação Técnica de Demandas da Saúde – C.A.T., e outras providências."

A Secretária Municipal da Saúde de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

A necessidade de assistir o paciente do SUS com segurança e com base no tratamento em evidências;

O volume de demandas relacionadas à assistência à saúde não padronizada no SUS;

O princípio da equidade e os demais princípios do Sistema Único de Saúde;

A estrutura de saúde existente neste Município, com cobertura acima de 80% (oitenta por cento) da população na atenção primária;

Resolve:

Artigo 1º. Reformular, no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Ituverava, a composição dos membros da Comissão de Avaliação Técnica de Demandas da Saúde – C.A.T., e outras providências, com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde no Município, conforme o anexo I desta resolução.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ituverava, 09 de abril de 2026.

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

Anexo - I

C.A.T.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAÚDE



SUS Sistema Único de Saúde

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 3
1. JUSTIFICATIVA 5
2. MÉTODO 7
3. OBJETIVO 8
4. MEMBROS 9
TITULARES: 9
SUPLENTES: 9
5. RESULTADOS DESEJADOS 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

A assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) é assunto de grande relevância por parte de todos os segmentos da área da saúde, seja ele público ou privado.

O cuidado com a saúde deve ser realizado de maneira segura e efetiva, baseado em evidências, pois, se assim não for, poderá expor o usuário a riscos, podendo resultar em prejuízos a sua saúde, até mesmo levando à óbito.

Para que essa segurança seja efetiva, necessário se faz o uso de indicadores de qualidade juntamente com as políticas de segurança ao usuário.

Nesse contexto, busca-se evitar que a assistência prestada ao usuário resulte em danos.

As exigências de segurança de tratamento seguro ao usuário aumentam constantemente, devido a evolução tecnológica.

Contudo, as tecnologias disponibilizadas para os seguimentos da Saúde nem sempre são baseadas em evidência e devidamente comprovadas sua eficácia, o que preocupa os profissionais de saúde e, portanto, é necessária avaliação apurada, buscando sempre a evidência científica.

O próprio Ministério da Saúde criou a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS – CONITEC, instituída pela Lei 12.401/11 e regulamentada pelo Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, com o objetivo de assessorá-lo quanto a incorporação, exclusão ou alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêutica.[1]

A instituição da CONITEC foi motivada pelo grande número de demandas envolvendo a assistência à saúde em tramitação no Poder Judiciário brasileiro e o representativo dispêndio de recursos públicos decorrente desses processos judiciais, que, a partir dessa situação, o Conselho Nacional de Justiça

[1] Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/IncorporacaodeTecnologia_emSaude_Brasil.pdf.

publicou a Recomendação Nº 31, de 30 de março de 2010[2], recomendando aos Tribunais a adoção de medidas visando a melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde.

Sendo assim, considerando os princípios doutrinários do SUS e para que os atendimentos aos usuários da rede pública de saúde ocorram com base em evidências cientificas, oferecendo tratamentos seguros e efetivos, a Secretaria Municipal da Saúde de Ituverava/SP implantou a Comissão de Avaliação Técnica (CAT) como mecanismo de apoio técnico multidisciplinar ao Poder Judiciário para as demandas judiciais envolvendo a assistência à Saúde e também como apoio à Poder Executivo para a tomada de decisões nas demandas não padronizadas no SUS.

[2] Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/877.

1. JUSTIFICATIVA

A presente comissão foi implantada devido ao grande número de demandas da assistência à saúde relacionadas à objetos não padronizados no SUS, que podem desestruturar todo o sistema de saúde pública, criado para concretização da saúde universal, integral e equânime.

Baseando-se no princípio da equidade, que consiste em base primordial do SUS, que visa promover a igualdade de tratamento para todos e justiça social, segundo as desigualdades individuais.

Portanto, para a efetividade dos serviços do SUS, esta comissão foi criada com a finalidade de garantir o atendimento necessário prioritariamente dentro da rede pública de saúde, iniciando pela rede municipal através da Atenção Primária em Saúde, com área de cobertura de 80% da população, a qual deve ter resolutividade mínima de 80% para os atendimentos inerentes da atenção básica, além de ser a reguladora dos acessos aos demais serviços de saúde.

Nesse contexto, o município deve ser valorizado como *locus* de possibilidade da construção do modelo de atenção proposto para o SUS, configurando-se como espaço potencializador de redes de participação social de alta capilaridade.[3]

No município de Ituverava existe, além de toda a estrutura da atenção primária, o atendimento de média e alguns casos de alta complexidade.

Desta forma, a população de Ituverava deverá ter acesso ao SUS por meio da Atenção Primária em Saúde (APS), composta por onze Estratégias de Saúde da Família (ESF), uma Equipe da Atenção Primária (eAP) e uma Equipe Multiprofissional da APS (e-Multi).

Se houver necessidade, o usuário poderá ser encaminhado aos serviços de média e alta complexidade (MAC) dentro do município, bem como para os serviços referenciados em outros municípios.

O SUS é constituído pelo conjunto das ações e dos serviços de saúde sob gestão pública. Está organizado em redes regionalizadas e hierarquizadas e

[3] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_estrategica_participasus_2ed.pdf

atua em todo o território nacional, com direção única em cada esfera de governo. O SUS não é, porém, uma estrutura que atua isolada na promoção dos direitos básicos de cidadania. O SUS é de responsabilidade das três esferas de governo.[4]

Busca-se, desta forma, dar efetividade a proposta de todo o Sistema Único de Saúde para que esse modelo, que é conhecido mundialmente, não se perca e continue assistindo os usuários segundos os seus princípios doutrinários e organizativos.

[4] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_municipio_garantindo_saude.pdf

6

2. MÉTODO

O método utilizado pela CAT para avaliação será definido caso a caso, levando-se em consideração a história clínica individual de cada usuário.

Será realizada a coleta de todos os dados (anamnese) do usuário, principalmente os relacionados com a necessidade apresentada.

A equipe multiprofissional da CAT (e-CAT) os analisará e emitirá parecer, como apoio técnico aos Poderes Judiciário e Executivo relacionados às respectivas demandas de cada área de atuação, fundamentado em evidências científicas, em consonância com os princípios do SUS e conforme a aplicabilidade dos diretos coletivo e individual de cada caso.

Poderá servir como apoio, para tomada de decisões, relatórios e pareceres consolidados de órgãos oficiais, como NatJus e CNJ, Jurisprudências, Teses Acadêmicas, Artigos Científicos Publicados, entre outros.

Serão realizadas reuniões periódicas para o estudo dos casos apresentados, com emissão de parecer, conforme as demandas relacionadas a assistência à saúde e pautas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

3. OBJETIVO

A CAT tem como objetivo principal o cuidado ao usuário.

Busca-se através desta comissão, avaliar, diagnosticar a situação do usuário e atendê-lo prioritariamente com os recursos disponíveis no SUS, tendo em vista todos os investimentos em insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, entre outros.

Emitir ao Judiciário pareceres técnicos com fundamentos científicos para apoio na análise de requerimentos relacionados a assistência à saúde, como procedimentos médicos, fornecimento de medicamentos, equipamentos, materiais de consumo, entre outros da área da saúde.

Para efetividade da comissão torna-se necessário que toda a população, conselhos, bem como poder judiciário e executivo e legislativo municipal estejam inseridos neste contexto.

Neste sentido, um dos objetivos constitui-se também a avaliação das demandas advindas do Poder Judiciário, para que o SUS tenha a oportunidade de tratar aquele paciente que procurou primeiramente o Judiciário e não esgotou os meios administrativos disponíveis nesse sistema.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

4. MEMBROS

A CAT será composta por membros titulares e suplentes, considerando a capacidade técnica e experiência de cada profissional.

Deverá conter profissionais que atuam na rede pública municipal da saúde de Ituverava.

Poderão compor pontualmente a CAT profissionais de outras categorias de ocupações, de acordo com a necessidade do caso em análise.

Composição da CAT:

TITULARES:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
Daiana Ambrósio Afonso Matsubara	Enfermeira
Enrique Lobett Malala	Médico
Gonçalves Aparecido Dias	Médico
Ithana Araújo Rangel	Farmacêutica
Janine Carvalho Ferreira Rokutan	Enfermeira
João Victor Nogueira Okida	Assessor/Administrativo
Leilaine Cássia F. M. Alves	Assistente Social
Marcos Vinícius da Silva Souza	Farmacêutico
Sérgio Renato Macedo Chicote	Biomédico

SUPLENTES:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
Aline da Costa Cirilo de Campos	Enfermeira
Amanda Celestino	Enfermeira
Flavia Marina Furlan Pimentel Leão	Enfermeira
Ludmila Gir Cola	Farmacêutica
Simone Soares	Enfermeira

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
C.A.T. - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE DEMANDAS DA SAUDE
R. Cel. José Nunes da Silva, nº 1300, Ituverava-SP | Tel. (16) 3830 4100 | E-mail: saude@ituverava.sp.gov.br

5. RESULTADOS DESEJADOS

A Comissão de Avaliação Técnica tem papel fundamental para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Município de Ituverava, principalmente visando a universalidade, a integralidade e a equidade da assistência à Saúde.

Busca-se resultados positivos, tanto no tratamento do usuário dentro do SUS, quanto na gestão dos recursos, visando justiça social em prol da coletividade.

A Comissão configura-se como uma política pública em saúde municipal institucionalizada, que atuará no acolhimento do usuário, utilizando-se racionalmente os recursos tecnológicos disponíveis, evitando riscos aos usuários e na aplicação dos recursos.

Ituverava, 09 de abril de 2026.

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde

10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO (**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**) do Item 124 e 125 da Ata de Registro de Preços nº 091/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Processo Licitatório nº 036/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedora: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 43.295.831/0001-40. Pedido solicitado pela fornecedora, analisado e deferido pela Contratante. (...) Face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e a autorização do senhor Prefeito, fica a referida ata aditada de acordo com tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PAGO ATUALMENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO A PARTIR DE 4/3/2026
124	UN	REVOLADE 25 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	NOVARTIS RMS: 1006811320019	R$ 119,99	R$ 146,33
125	UN	REVOLADE 50 MG COMP (ORDEM JUDICIAL)	NOVARTIS RMS: 1006811320035	R$ 240,00	R$ 292,69

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Acordados e justos que estão assinam o presente instrumento em três vias, para todos os efeitos de lei. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Ituverava-SP, 09 de abril de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº2/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS
CONTRATO Nº 20/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES" – **CNPJ:** 47.985.189/0001-82;

VALOR CONTRATADO: R$ 52.380,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 27/03/2026, pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 09 de abril de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº2/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS
CONTRATO Nº 21/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES" – **CNPJ:** 47.985.189/0001-82;

VALOR CONTRATADO: R$ 49.560,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 27/03/2026, pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 9 de abril de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO PORTE EMPRESARIAL DA CONTRATADA da Inexigibilidade nº 3/2023 - Processo Licitatório nº 30/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Contratada: 59.243.309 VAGNER RODRIGUES MARTINS, inscrita no CNPJ Nº 59.243.309/0001-55: "Entre as partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 30/2025 para "**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES COM CARROCERIA TRUCADA E CARROCERIA TOCO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**", dispõe: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** 1.1. A denominação social da sociedade fica alterada passando a ser "**Vagner Rodrigues Martins**". **CLÁUSULA SEGUNDA: DO DESENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** 2.1. O porte empresarial se desenquadra passando a ser "ME". **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas e demais aditivos já confeccionados, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.". Ituverava-SP, 9 de abril de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....